

Fls. Nº	4
Proc. Nº	010/2026
Rub.	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 054/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026 - EXTRATO

Art. 1º Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2026** para apurar a conduta da empregada **J. M. M. S.** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar grave, em tese, tipificada no artigo 482, alínea "a", da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como no artigo 5º, III, "o" do Livro III de Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, B. D, L. O., como Presidente e P. R. C. C. e N. L. L. R. J., como membros.

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos é de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis mediante justificativas.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 054/2026 de 14 de maio de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa